

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6ribp7f4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2024 Projeto de lei nº 842/2024 Protocolo nº 3799/2024 Processo nº 1280/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a realização dos atos de construção, alteração, reparo e revitalização de pistas de skate no Estado de Mato Grosso por corpo técnico especializado.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º No ato da construção, alteração, reparo e revitalização de pistas de skate executadas direta ou indiretamente por órgão ou entidade da administração pública estadual será realizado por corpo técnico especializado, com experiência reconhecida, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., devidamente registrada no CREA/CAU, acompanhadas com as Certidões de Acervo Técnico – CAT –, expedidas pelo Conselho da região na qual foram realizados os serviços, observando as normas técnicas pertinentes, os devidos padrões de segurança e qualidade na prática esportiva e seguindo as notas estipuladas pela Confederação Brasileira de Skate – CBSK e World Skate – WS.

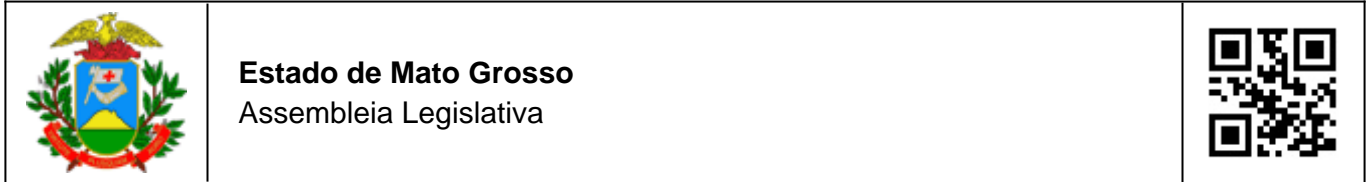
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que determina que os atos de construção, alteração, reparo e revitalização de pistas de skate sejam realizados por corpo técnico especializado.

Para muitos que circulam pela Orla do Porto, em Cuiabá, pode passar um pouco despercebido, mas é só observar um pouco mais para flagrar uma, duas, três... várias pessoas com um skate. O equipamento vem debaixo do braço, guardado nas mochilas, no colo do carona da moto ou, é claro, debaixo dos pés de quem se arrisca pelas ruas da Capital.

A Orla tem uma pequena pista cujas arquibancadas ficam lotadas aos finais semanas. Olhares admirados voltados a quem tenta manobras na rampa ou corrimão. Tem fake-shove it, half cab, entre tantas outras.



Mas não, você não vai ver por lá manobras como as que renderam medalhas olímpicas para Pedro Barros, Kelvin Hoefler e Rayssa Leal.

Vontade de fazer algo mais ousado não falta aos skatistas que frequentam a mini-pista. É o local que não é adequado para esse tipo de prática e treino.

Agora que o esporte é olímpico, os skatistas torcem para que um novo olhar seja lançado.

O ginásio Verdinho, na região do CPA e uma área do Pedra 90 também são pontos de encontro dos skatistas. Mas nenhum dos espaços está como deveria ser para receber o pessoal. Na Avenida 31 de março, também há um local, de certa forma, adaptado.

Quem tem o skate como paixão torce para que, agora, com o programa Mais Mato Grosso, do governo estadual, a tão sonhada pista venha.

A temática ganhou maior visibilidade durante os Jogos Olímpicos Tóquio 2020, quando o skate foi introduzido como esporte olímpico e o Brasil apresentou grande desempenho. Outrora discriminado e proibido em diversas regiões do país, o skate cresce em número de adeptos e possui uma tendência ainda maior de crescimento dado o desempenho durante os Jogos Olímpicos e sua crescente popularização.

Face ao exposto, para que o esporte seja praticado com o maior benefício possível para seus praticantes e a sociedade e com vistas a promovê-lo, faz-se necessário que os atos de construção, alteração, reforma e revitalização de pistas de skate sejam executados por corpo técnico especializado na modalidade, de forma a observar as normas técnicas vigentes e os devidos padrões de segurança e qualidade na prática esportiva.

Desta feita, diante da relevância do tema, julgo pertinente a apresentação do presente projeto, de modo a possibilitar amplo debate sobre o tema.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual